



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.323, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º de janeiro de 2010, um reajuste de 6% (seis por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2009, sendo:

- 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE, no período de janeiro a dezembro de 2009, e

- 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) de ganho real.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 25 de janeiro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 25 de janeiro de 2010.

JOEL VISIONE RIBEIRO
Diretor da Administração